

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

Ano 30 - Edição 1690

contato@jornalnoroeste.com

APOIO E INCLUSÃO

Artigo

3ª Carreata Silenciosa em apoio à conscientização do autismo acontece neste sábado (12)

Escola Cônego em foco: pessoas inspiram pessoas, uma corrente do bem na transformação da sociedade

PÁG. 12

Ilustrativa/FreePik

Neste sábado, 12 de abril, Nova Esperança será palco da 3ª edição da Carreata Silenciosa, uma mobilização em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrando o respeito, a inclusão e a empatia com a comunidade autista. A concentração está marcada para às 10h, em frente à Prefeitura Municipal, com destino ao Centro de Eventos, localizado ao lado do Estádio Municipal.

Promovida pelo Grupo de Mães Atípicas – TEA e pela Associação de Apoio à Pessoa Neurodivergente de Nova Esperança, a ação reúne 110 mães que, unidas pela causa, lutam diariamente por acolhimento, políticas públicas e mais visibilidade para as necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Página 7

SÉTIMA ARTE

Um Filme Minecraft

Foto: Divulgação



PÁG. 6

FALE COM O CONTADOR

Imposto de Renda 2025: tire suas dúvidas e evite problemas com o Leão

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Amigos ricos e amigos pobres

PÁG. 2

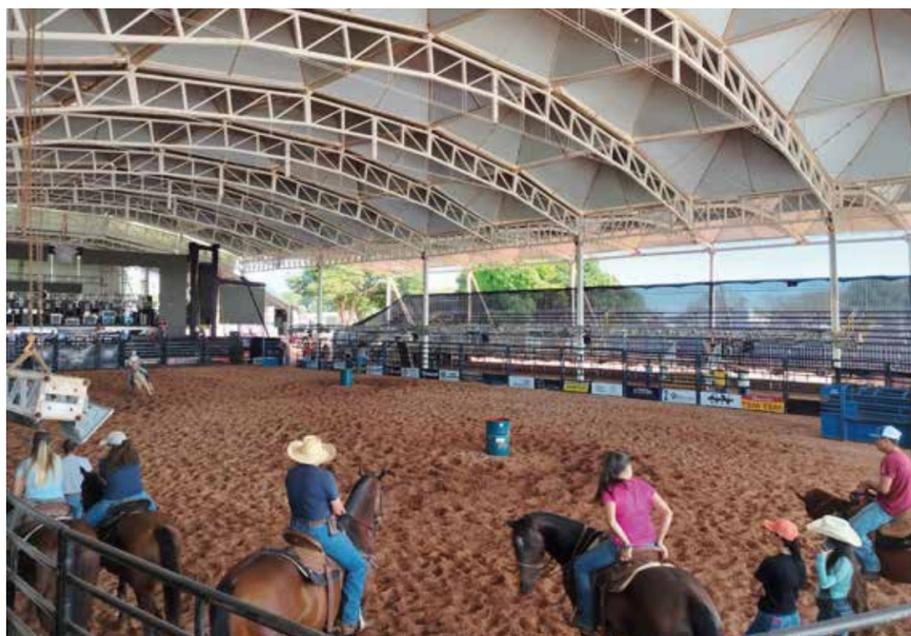
VIDA COTIDIANA

O poder do cumprimento: Um gesto simples que transforma

PÁG. 2

Nova Esperança Rodeio 2025: shows, rodeio e estrutura 100% coberta agitam a cidade e região

Evento começou ontem, quinta (10) com Matogrosso & Mathias e Dazzantiga; Luan Pereira e duplas sertanejas são destaques nos próximos dias



A edição 2025 do Nova Esperança Rodeio começou com tudo nesta quinta-feira (10) e promete três dias de muita música, competições de rodeio e atrações para todos os gostos. Com estrutura 100% coberta, o evento, que segue até sábado (12), no espaço especialmente montado próximo à Rodovia Dep. Branco Mendes – PR 463, já agitou o público com shows da lendária dupla Matogrosso & Mathias e do trio local “Dazzantiga”. Nesta sexta-feira (11), a festa continua com o cantor Luan Pereira, que sobe ao palco para apresentar sucessos como “Dentro da Hillux” – música que liderou o Spotify Brasil e alcançou o segundo lugar na Billboard Brasil Hot 100 em 2023. A dupla Prado e Kauan completa a programação musical da noite.

Página 3

Central de Reservas

+55 45 3521-5000 +55 45 3521-5001

www.hotelbellaitalia.com.br



Hotel Bella Italia
Hotel BH
Bella Italia

Hospede-se em Foz do Iguaçu com localização privilegiada e estratégica no centro da cidade, próximo ao comércio local e Shopping Center.



Imposto de Renda 2025: tire suas dúvidas e evite problemas com o Leão

O prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) já começou e vai até 31 de maio de 2025. E muita gente ainda tem dúvidas: "Preciso declarar? O que mudou este ano? Como evitar cair na malha fina?". Nesta matéria, explico de forma clara o que você precisa saber para acertar suas contas com a Receita Federal.

Quem é obrigado a declarar?

Em 2025, devem apresentar a declaração as pessoas físicas que, em 2024:

- Receberam rendimentos tributáveis (como salários, aposentadorias ou aluguéis) acima de R\$ 33.888,00 (isso dá cerca de R\$ 2.824 por mês);
- Tiveram ganho de capital sujeito a incidência do imposto;
- Realizaram operações na bolsa de valores em qualquer

mês do ano, com soma superior a R\$ 40 mil;

- Tinham, em 31/12/2024, bens e direitos (imóveis, carros, poupança etc.) com valor total acima de R\$ 800 mil;
- Receberam rendimentos isentos ou não tributáveis acima de R\$ 200 mil, como heranças, doações e lucros de empresa no Simples Nacional;
- Tiveram receita bruta de atividade rural acima de R\$ 169.440,00 ou pretendem compensar prejuízos de anos anteriores;
- Tornaram-se residentes no Brasil em qualquer mês de 2024.

O que mudou este ano?

1. Declaração pré-preenchida: mais completa e confiável, pode ser acessada por quem tem conta gov.br nível prata ou ouro;
2. Prioridade na restituição: quem usar a pré-preenchida ou optar por receber via PIX (com chave CPF) tem preferência na hora de receber a restituição.

Restituição: quando e como recebo?

A restituição será paga em cinco lotes mensais, entre 31 de maio e 30 de setembro. Quem entrega primeiro, sem erros, costuma receber nos primeiros lotes. A restituição pode ser depositada em conta bancária ou via PIX (desde que a chave seja o CPF do titular).

Principais erros que levam à malha fina

- Omissão de rendimentos: esquecer de declarar salários, pensões ou rendimentos dos dependentes;
- Erros nos dados bancários: digitar número de conta errada pode atrasar a restituição;
- Despesas médicas sem comprovantes ou com valores in-

compatíveis com a renda;

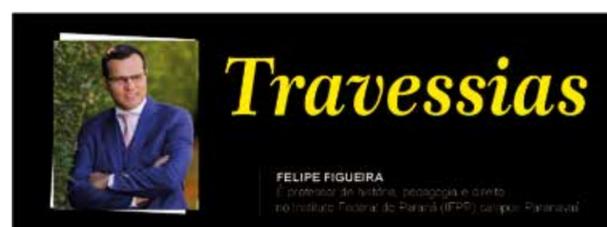
- Incluir dependentes que já constam em outra declaração (isso trava as duas declarações);
 - Confusão entre rendimentos isentos e tributáveis.
- Documentos que você precisa ter em mãos**
- Informes de rendimento (do trabalho, bancos e corretores);
 - Recibos médicos e odontológicos;
 - Comprovantes de despesas com educação;
 - Comprovantes de aluguel (pago ou recebido);
 - Documentos de compra e venda de bens (imóveis, veículos);
 - Dados dos dependentes (inclusive CPF de todos, até mesmo de crianças).

Dicas do contador

1. Use a declaração pré-preenchida se possível — ela reduz as chances de erro.
2. Revise todos os dados antes de enviar — até um número de CPF errado pode gerar problemas.
3. Declare com calma, mesmo que você vá pagar imposto — evitar multa é sempre o melhor caminho.
4. Tenha organização — guarde os comprovantes por pelo menos 5 anos.
5. Na dúvida procure um profissional.

Isaquê Lourenço é Perito contador especialista em contabilidade eleitoral – Crc/PR 058.110/O-2

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Amigos ricos e amigos pobres

Da minha época de estudante e educação básica, tanto na Escola Santa Terezinha quanto na Fundação Bradesco, em Paranavai, guardo boas lembranças e amizades. Tenho tanto conhecidos e amigos que cursaram alguma graduação e se concursaram quanto outros que não concluíram o ensino médio. A vida é assim. O

que seria do mundo se todos fossem iguais? O mundo não existiria. Antecipo que neste artigo corro o risco de generalizações e maniqueísmos, mas conto sempre com o bom senso do leitor para interpretá-lo – e não sou alguém que promove a naturalização das diferenças.

Desde que me tornei professor federal, em janeiro de 2012, muitas coisas mudaram em minha vida, sobretudo em matéria de oportunidades. Já conheci vinte e sete países e a maior parte dos estados brasileiros. Tudo isso se deu sob o custo de renúncias, afinal, todas as viagens foram às minhas custas. Para dizer o óbvio: para eu viajar não era possível trocar de carro a cada dois anos ou ter uma casa própria aos trinta. Faz parte.

De quando em quando eu encontrava algum colega bem empregado, com bom carro e boa casa própria, que me perguntava em tom de especulação:

- Quantos você ganha? Eu queria ter a sua vida também.

Nunca falei qual o meu rendimento. Na verdade, como sou servidor público, há o Portal da Transparência, basta conferir. Mas, o que me incomoda em tais especulações é que a pessoa, não raro,

tem mais condições materiais do que eu, só que por causa de alguma mania esmolar, nunca está contente e inveja o outro. Estes são os amigos (?) ricos (?).

Por outro lado, tenho amigos que mal concluíram o ensino médio, não têm carro ou casa própria, recebem um salário baixo e levam a vida sem grandes especulações da vida alheia. Imagino que possam sentir incômodo em certas ou em muitas ocasiões, mas destes amigos a especulação sobre a minha vida é coisa rara. Estes são os amigos pobres (?).

Quando Moisés perguntou a Deus como que iria apresentá-lo, Deus apenas disse: "Eu sou". De tal passagem bíblica fico a imaginar que a melhor resposta a dizer aos especuladores é: eu sou o que sou, você é o que é e ponto final.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



O poder do cumprimento: Um gesto simples que transforma

Hoje, enquanto caminhava pelas ruas do nosso município, decidi prestar um pouco mais de atenção às pessoas ao meu redor. Em meio à correria do dia a dia, geralmente estamos tão centrados em nossos próprios pensamentos e compromissos que quase não notamos quem passa por nós. Podendo assim, as vezes sermos desleigos.

Caros leitores, já pararam para refletir sobre isso?

Quantas vezes passamos por alguém na rua, em silêncio, como se fosse apenas mais um rosto entre tantos? E, no entanto, cada pessoa que cruza nosso caminho carrega suas próprias histórias, suas alegrias, suas dores e preocupações. Muitos podem pensar: "Não de-

vemos nos meter na vida dos outros". E eu concordo. Não é essa a intenção. O que proponho aqui é apenas uma pausa, uma pequena reflexão sobre algo simples, mas profundamente significativo: o ato de reconhecer o outro.

Não precisamos abordar alguém e perguntar como está sua vida. Mas, ao cruzar com essa pessoa, o mínimo que podemos fazer é cumprimentá-la. Um bom dia, um aceno de cabeça ou até mesmo um leve sorriso pode fazer toda a diferença no dia de alguém — e, curiosamente, também no nosso.

Vivemos em uma cidade pequena, onde muitos se conhecem, mas nem todos se cumprimentam. Nas minhas caminhadas, percebo a surpresa no olhar das pessoas quando as saúdo. Isso me fez pensar: será que o simples cumprimento se tornou tão raro que chega a causar espanto? Será que estou sendo uma exceção?

Essa dúvida me levou a escrever este texto e a repassar a reflexão a vocês: vocês costumam cumprimentar as pessoas que encontram na rua, ou desviam o olhar?

Esse pequeno gesto, que parece tão banal, carrega em si um valor enorme: o da empatia.

Empatia é a capacidade de se colocar no lugar do outro, de tentar imaginar o que ele está sentindo, de partilhar, ainda que por um breve instante, uma conexão humana. Não significa invadir, julgar ou

interferir. É, muitas vezes, apenas reconhecer a existência do outro com respeito, dignidade e gentileza.

Claro, todos temos nossos momentos de distração. Às vezes, estamos tão imersos em nossos pensamentos que não notamos quem passa ao nosso lado. E tudo bem. Isso pode também acontecer. Mas, sempre que possível, vamos tentar estar um pouco mais presentes, mas atentos aos nossos irmãos. Vamos olhar ao redor com mais atenção, com mais sensibilidade, e abrir espaço para pequenos gestos que fazem grande diferença.

Praticar empatia não exige grandes ações. Começa com atitudes pequenas: um olhar atento, uma palavra simples, uma saudação sincera. E se a isso somarmos um pensamento positivo ou até mesmo uma prece silenciosa, contribuiremos, de forma discreta, mas poderosa, para um mundo mais humano, mais gentil e mais conectado e melhor.

Que tal? Vamos começarmos hoje?

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonaria, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

AGU oficia Google e Apple contra apps falsos sobre o Imposto de Renda

Tais aplicativos surgem sempre no período de declaração do IRPF

A Advocacia-Geral da União (AGU) enviou, nessa quarta-feira (9) ofício às gigantes de tecnologia Apple e Google recomendando que as empresas reforcem os esforços para evitar a disseminação de conteúdos falsos e a propagação de aplicativos fraudulentos relacionados ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF).

A recomendação se baseia em diversos relatos da Recei-

ta Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional sobre a disponibilização em anos anteriores de aplicativos maliciosos, que se passam pelos programas oficiais do Imposto de Renda, inclusive utilizando os símbolos oficiais do governo, com o objetivo de roubar dados e aplicar golpes em usuários.

Tais apps surgem sempre no período para declarar o IRPF, nas lojas de aplicações



para dispositivos com sistemas operacionais Android (Google) e iOS (Apple). Neste ano, o prazo para os con-

tribuintes entregarem as declarações começou em 11 de março e termina em 31 de maio.

No ofício, a AGU alerta que as empresas devem "tomar medidas positivas para evitar prejuízos à integridade da informação, promovendo um ambiente informacional saudável, notadamente em tema tão sensível quanto à Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física".

A Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (PNDD), criada em 2023 dentro da AGU, enviou o ofício a pedido do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Comunicação Social da Presi-

dência da República (Secom).

Em nota, a AGU destaca que a fonte oficial e principal de informações, orientações e programas referentes ao IRPF estão disponíveis na página da Receita Federal e no endereço oficial do Ministério da Fazenda (MF).

Já os aplicativos oficiais da Receita Federal do Brasil (RFB) para dispositivos móveis podem ser acessados na conta única do governo federal nas lojas de aplicativos Apple e Google.

Agência Brasil

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Alexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paranacity
* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício de sua atividade jornalística a diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com
O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A
ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI
PARANÁ

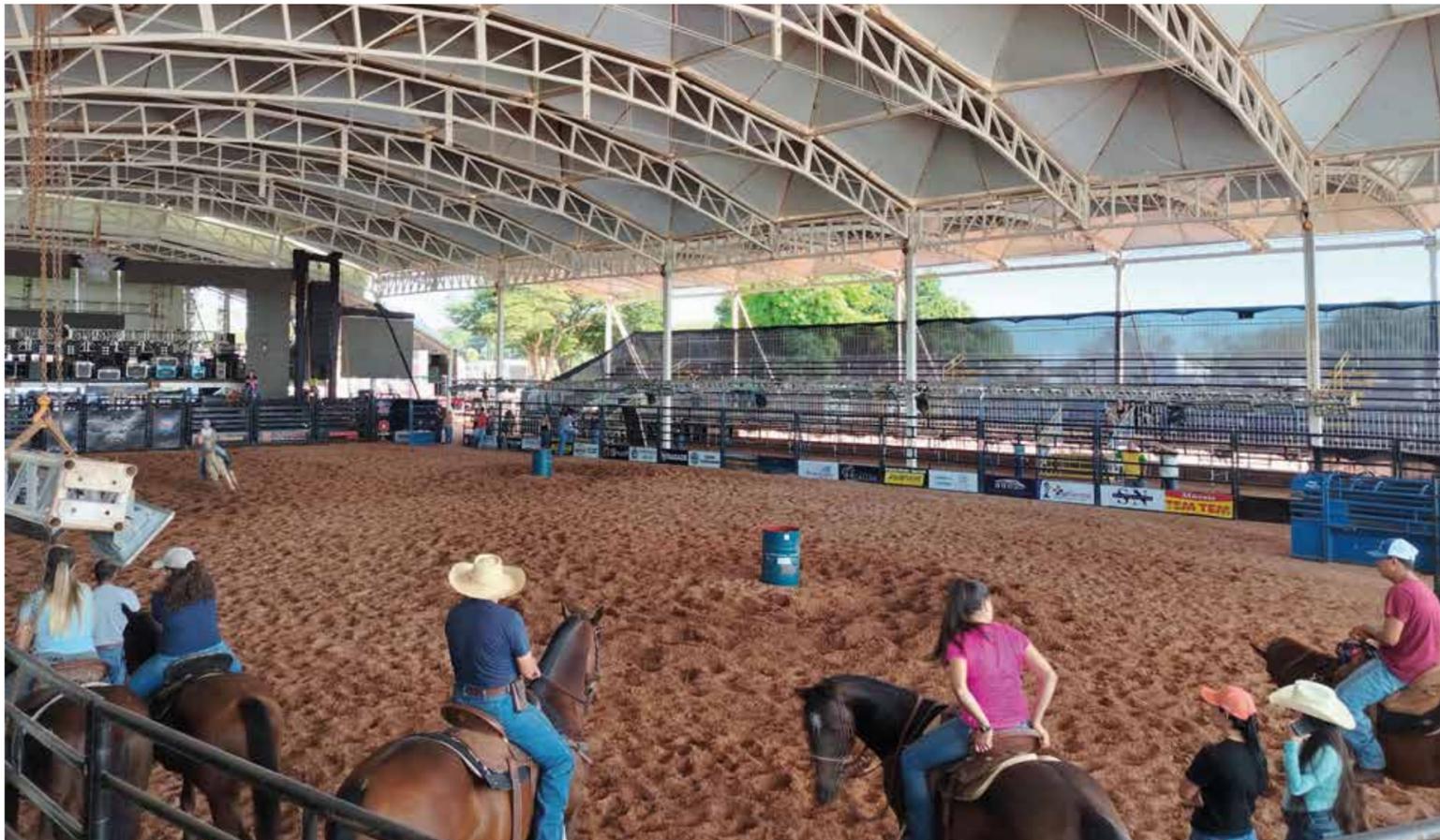
adjoribr
JORNAL DO INTERIOR
abra
legal

Nova Esperança Rodeio 2025: shows, rodeio e estrutura 100% coberta agitam a cidade e região

Evento começou ontem, quinta (10) com Matogrosso & Mathias e Dazzantiga; Luan Pereira e duplas sertanejas são destaques nos próximos dias

Foto: Alex Fernandes França

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



O Nova Esperança Rodeio prossegue nesta sexta-feira (11) com toda a infraestrutura protegida por cobertura total, garantindo conforto e segurança aos visitantes. O evento, que reúne shows de grandes nomes da música sertaneja e competições de rodeio, ocorre em arena especialmente montada na cidade

A edição 2025 do Nova Esperança Rodeio começou com tudo nesta quinta-feira (10) e promete três dias de muita música, competições de rodeio e atrações para todos os gostos. Com estrutura 100% coberta, o evento, que segue até sábado (12), no espaço especialmente montado próximo à Rodovia Dep. Branco Mendes – PR 463, já agitou o público com shows da lendária dupla Matogrosso & Mathias e do trio local “Dazzantiga”.

Nesta sexta-feira (11), a festa continua com o cantor Luan Pereira, que sobe ao palco para apresentar sucessos como “Dentro da Hillux” – música que liderou o Spotify Brasil e alcançou o segundo lugar na Billboard Brasil Hot 100 em 2023. A dupla Prado e Kauan completa a programação musical da noite.

Além dos shows, o público pode acompanhar as competições de rodeio em touros, três tambores e team roping, com narração de Adriano Duarte e Waltinho dos Santos, além dos comentários de Thiago Arantes.

No sábado (12), o encerramento fica por conta da dupla Gino e Geno, conheci-

da por seus hits tradicionais do sertanejo raiz, e do show animado de Gigi Guedes & Gabriel.

Ingresso solidário e apoio
O Nova Esperança Rodeio

oferece infraestrutura coberta, garantindo conforto em qualquer clima. A entrada é 1 kg de alimento não perecível, revertido para instituições de caridade.

O evento é uma realização

da Prefeitura de Nova Esperança, com apoio do Paraná + Eventos e Secretaria de Turismo do Governo do Paraná, além de integrar a Liga Nacional de Rodeio, consolidando-se como um dos prin-

cipais festivais do interior do estado.

Serviço:
Local: às margens da Rod. Deputado Branco Mendes – PR 463
Datas: 10 a 12 de abril

Demais Shows:
Sexta (11): Luan Pereira e Prado e Kauan
Sábado (12): Gino e Geno, Gigi Guedes & Gabriel
Ingresso: 1 kg de alimento não perecível

Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Trump roeu a corda e volta atrás em tarifas, anuncia trégua de 90 dias para alguns países

O povo americano e o mundo responsabilizam Donald Trump, presidente dos Estados Unidos, pelas turbulências econômicas e sociais que se intensificaram no país e no mundo, após Trump anunciar as novas tarifas de produtos importados com o objetivo de fortalecer as indústrias e empreendimentos americanos. Trump comemora a entrada do tarifaço mas esquece que pode ter dado um tiro pé ao ver seu governo derreter ao sentir que o seu país faz parte da globalização.

O pacote de tarifas anterior e o tarifaço agora, acabaram provocando um colapso histórico nos mercados financeiros, desencadeou manifestações de protestos no país e em todo o mundo e levou a aplicação de severas medidas retaliatórias por parte de outros países.

Não sou economista, mas tenho vivência e leitura suficiente sobre o assunto. Há anos o mundo está globalizado. A globalização pode ser conceituada com um processo de interação entre os mais variados países, seja ela no âmbito cultural, social econômico ou político. O seu foco principal, é destruir as barreiras econômicas e migratória que possam existir entre as nações. Um exemplo do que estamos falando é o tênis americano da marca Nike, vendido em todo o mundo, mas fabricado na China, conforme você pode observar no próprio tênis, comprado nos Estados Unidos. O Brasil vende óleos brutos de petróleo, ferro, aeronaves, soja, aço, suco de laranja, açúcar, carne, álcool, café, etc. Em 2024, exportamos mais de US\$ 40 bilhões para os Estados Unidos. E compramos dos americanos o equivalente a US\$ 40 bilhões como veículos, compostos orgânicos e inorgânicos, substâncias para produção de medicamentos, inseticidas, equipamentos de telecomunicações, etc. Vale lembrar que de um modo geral, os Estados Unidos consomem cerca de 50% de produtos importados.

Diante de uma reação em cadeia de todos os estados americanos e do mundo, Trump sentiu que estava ficando sozinho, com sua popularidade decrescente, inclusive com pedidos de impeachment, observou que as pessoas estavam ficando com medo, nervosas, assustadas, da possibilidade de uma guerra comercial que se instalava no planeta, “achou melhor ser um pouco mais flexível, anunciando uma trégua de 90 dias para países que não retaliaram de forma alguma contra os Estados Unidos. Durante esse período, as tarifas serão reduzidas para 10%.” Trump elevou para 125%

O Orgulho de Trump agora, conforme ele está afirmando, “é que os países reconhecem a força dos Estados Unidos e estão bei-

jando a bunda de Trump para fazer acordos comerciais” -

Coisas do Cotidiano

• **Datafolha: 29% ótimo; 32% regular e 38% reprovam**

– Resultado da pesquisa Datafolha da Folha de São Paulo divulgada sábado, 5 de abril, sobre o governo Lula. O levantamento ouviu 3054 pessoas com 16 anos ou mais, em 172 municípios de terça(1) até quinta -feira(3). Ainda na pesquisa, 35% acreditam que o governo Lula vai melhorar e ser ótimo daqui para frente; 28% acham que vai ser regular e 35% acham foi que continuará péssimo. Pelos resultados, mostram que Lula subiu 5 pontos em relação à última pesquisa e diversos fatores têm contribuído para a recuperação do prestígio do presidente foi um punhado de boas notícias como a questão de não pagar Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil; a viagem positiva do presidente ao Japão e Vietnã onde Lula abriu novas frentes do comércio brasileiro para o exterior; a queda dos preços de inúmeros produtos alimentares; o comportamento do Brasil na questão do tarifaço de Trump, etc. E pelo que estamos observando, a economia brasileira vai melhorar ainda mais, com certeza;

• **É pra acabar – Médico condenado a 14 anos por estupro da sobrinha é homenageado na Assembleia Legislativa de São Paulo** – O médico Milton Seigi Hayashi, de Birigui(SP), foi condenado a 14 anos e 4 meses de prisão por estupro a sua sobrinha de 9 anos, foi homenageado pelos bons serviços prestados à saúde, na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP);

• **Efeito Lula** – Diante de 2 mil pessoas e do Presidente Lula, o presidente do Mercado Livre, Fernando Yunes, em Cajamar,SP, anunciou que acreditando nos rumos da economia do Brasil e no crescimento que a empresa de comércio eletrônico vem tendo, a empresa decidiu investir no país R\$ 34 bilhões que vão gerar mais 14 mil empregos diretos, ainda este ano. Segundo o presidente Fernando Yunes, “o Brasil é um dos mercados mais competitivos do mundo em comércio eletrônico pois a cada três meses. uma empresa nova anuncia a sua entrada no país”;

• **Trump cobra do ministro israelense Netanyahu** que Israel assuma de vez o controle da Faixa de Gaza (acaba com os milhares de palestinos que vivem lá) porque os Estados Unidos têm pressa em assumir a região, porque além de seus projetos em transformar a região numa Riviera, os Estados Unidos estariam mais perto e proteger Israel. Hoje, a Faixa de Gaza não passa de um grande cemitério depois das 55 mil mortes que Netanyahu provou. É em cima desse cemitério que Trump quer construir a sua Riviera;

• **Bolsonaro, vendedor de ilusão** – Ele acredita que o Brasil está com ele nesta questão de anistia. Cai pra lá, vem pra cá, sempre com a mesma ladainha, fugindo da sua realidade, que é a futura prisão. Aliados mais realistas pressionam ele para se enxergar. Cerca de 67% dos brasileiros pedem que ele desista dessa sua peregrinação para tentar ser candidato em 2026, conforme pesquisa Datafolha. E segundo pesquisa Genial/Quaest, 56% dos brasileiros são contra a anistia e os condenados devem continuar presos cumprindo suas penas; 52% dos brasileiros acharam que o STF fez Justiça ao pôr Bolsonaro no banco dos réus; 49% acreditam que Bolsonaro participou de dar o golpe;

• **Vacina contra Bronquiolite para bebês – Beyfortus**

(**nirsevimabe**) é um imunizante injetável (anticorpo monoclonal) cuja a eficácia está entre 74 e 90% de eficácia nos seis meses seguintes após a aplicação. A vacina é aplicada em dose única e varia dependendo do peso. A vacina poderá ser encontrada, atualmente, em clínicas especializadas. Como se sabe, a bronquiolite é uma inflamação das pequenas estruturas do pulmão que participam do processo de respiração. É mais comum até os 2 anos, especialmente nos meses mais frios e é quase sempre ocasionada pelo vírus VSR (vírus sincicial, respiratório);

• **Exército de Israel mata uma equipe médica em Gaza**, mesmo a equipe estando em ambulâncias e com as luzes de emergência e demais sinalizações ligadas. Morreram mais 15 pessoas. Os médicos acabavam de atender e transportar vítimas de um outro bombardeio;

• **Efeito Lula - A Apple (da meia maçã) em contato com o presidente Lula**, vai ampliar a fábrica da Foxconn, em Jundiá, São Paulo, para driblar as tarifas impostas por Trump e montar os seus iphones, os melhores e mais vendidos no mundo. Isso porque, as tarifas do Brasil são mais baixas do que as aplicadas à China e Índia. A Apple já perdeu mais de R\$ 1,6 trilhões em valor de mercado;

• **Estação Detox (Detox Station)** – Os sucos verdes detox é o melhor ingrediente para quem busca rapidamente e eficaz para nutrir o corpo, eliminar toxinas, aumentar os níveis de energia e até auxiliar na perda de peso. Repletos de vitaminas, minerais, antioxidantes e clorofila, esses sucos combinam a força dos vegetais folhosos verdes com a doçura natural das frutas, oferecendo uma bebida poderosa para revitalizar o organismo de dentro para fora. Crie você mesmo o seu suco verde detox;

• **Newsletters** – 1) Você sabia que a empresa de comércio eletrônico Mercado Livre possui mais de 100 milhões de compradores brasileiros ativos atuais? Tal afirmação foi feita pelo presidente da empresa, Fernando Yunes; 2) A ex presidente Cristina Kirchner, da Argentina, acabou com o presidente Milei, cordeiro dos Estados Unidos, por não questionar a tarifa de 10% que Trump impôs aos produtos argentinos. Disse ainda, que Milei é um palhaço dos Estados Unidos como Zelenski, presidente da Ucrânia; 3) Musk chamou de “imbecil” um assessor comercial direto de Trump;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Yara Bonadio (14/4), Wellington José dos Santos (15/4), Marcelo Crid (15/4) e Lígia Tory (16/4).Linda vitória por 2 x 1 do Brasil contra os Estados Unidos.***Quem esteve por aqui foi a atriz Angelina Jolie que foi levar apoio ao cacique Raoni no Xingu (MT) para apoiar ações em proteção da Amazônia e cultura indígena.***Por aqui, a atriz Paolla Oliveira, que vive a personagem Heleninha Roitman no remake Vale Tudo, da Globo, apesar de ter óvulos congelados, não pretende ter filhos.***Banco Central avisando que brasileiros destinam cerca de R\$ 30 bilhões por mês com apostas em bets.***“Nossas atitudes escrevem nosso destino. Nós somos responsáveis pela vida que temos. Culpar os outros pelo que nos acontece é cultivar a ilusão. A aprendizagem é nossa e ninguém poderá fazer-la por nós, assim como nós não poderemos fazer pelos outros. Quanto mais depressa aprendermos isso, menos sofreremos” - Zilda Gasparetto (1926-2018), foi uma escritora espiritualista brasileiro. -

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Balanço Patrimonial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAAE. Includes assets like equipment, furniture, and liabilities like loans.

Balanço Patrimonial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAAE. Includes assets like equipment, furniture, and liabilities like loans.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 1201/2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Table showing credit supplement details for Presidente Castelo Branco, including amounts for various departments.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table showing the breakdown of the R\$ 5,000 credit supplement across different budget items.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonea acima citada, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme preceitos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos oito dias do mês de Abril de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº 1202/2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Table showing the breakdown of the R\$ 20,000 credit supplement for Presidente Castelo Branco.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonea acima citada, perfazendo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Conforme preceitos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cassará no igual valor a seguinte dotação orçamentária:

Table showing the cancellation of budget items for Presidente Castelo Branco.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos nove dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto nº 6.337, de 9 de Abril de 2025. Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 001/2025 - CDDPI-PR/SEMIP, que trata da convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná - COEPI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.856 de 03 de novembro de 2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para implementação da Política da Pessoa Idosa no município de Nova Esperança.

DECRETA: Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança/PR, a ser realizada no dia 19 de maio de 2025, no Centro Pastoral Monsenhor Berniero Lauria, localizado na Rua Prof. Laerte Munhoz, s/nº - Centro, Nova Esperança/PR.

Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º São objetivos da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: I - Promover a participação social para a construção de ações que visem à superação das barreiras ao direito de envelhecimento e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação intersectorial.

Art. 4º A Comissão Organizadora, foi definida pela Resolução CMDPI nº 01/2025 composta de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil pelos seguintes membros:

- 1 - Representantes Governamentais: a) Marly Genonim b) Márcia Peiser Molina

- 2 - Representantes Não Governamentais: a) Jaqueline de Kassia Zandetti Souza b) Inês Cristina de Oliveira

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 16.785, de 9 de Abril de 2025. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 3.897/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: Nome, Cargo, Lotação, Período. Includes Elieti Rozada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 16.786, de 10 de Abril de 2025. Dispõe sobre a prorrogação da redução de jornada de trabalho de empregado público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Protocolo nº 1.134/2025) e tendo em vista a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 17 do referido Protocolo, optando pela prorrogação da redução da jornada de trabalho da autora, em consonância com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) 1237867 RG/SP-SÃO PAULO, que fôu a tese do Tema 1097, com efeitos de repercussão geral;

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da empregada pública municipal Gricieli Nascimento dos Santos Pavidão, Agente de Combate às Endemias (ACE), regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), matrícula 3559, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Portaria nº 16.390, de 7 de outubro de 2024, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 16.787, de 10 de Abril de 2025. Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE: Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Amanda Leiria da Silva, classificada na 34ª posição na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio - Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 14 de abril de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 16.788, de 10 de Abril de 2025. Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE: Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Maria Gabriely Malveiro Esteves, classificada na 3ª posição na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de Odontólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 25 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Superior - Jornada de 20 horas - Anexo VII da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 14 de abril de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Portaria nº 16.789, de 10 de Abril de 2025. Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 3.897/2025), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Table with columns: Nome, Cargo, Período Aquisitivo, Lotação, Período de Gozo. Includes Maria Isabella and Rubio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação nº 067, de 10 de Abril de 2025. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE: Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Table with columns: Inscrição, Nome, Cargo, Posição, Modalidade. Includes Eduarda Silva da Guedes.

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAAE. Entidade mantenedora da Escola Esperança - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

Balanço Patrimonial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAAE. Includes assets like equipment, furniture, and liabilities like loans.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Table showing the breakdown of the R\$ 20,000 credit supplement for Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAAE.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonea acima citada, perfazendo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Conforme preceitos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cassará no igual valor a seguinte dotação orçamentária:

Table showing the cancellation of budget items for Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança - APAAE.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos nove dias do mês de abril de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal. Assinado digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de convocação de PSS nº 018, de 9 de Abril de 2025. Convoca candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024.

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Classificação. Lists candidates like Marta Helena Bulgarelli, Solange Velpe Rosa, Rosimeire Rodrigues dos Santos Olivati, Valéria Igotto Rocha, Sidineia Espinas Rodrigues.

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombó, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 6B8C-15FA-FEC6-B4A5. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 10/04/2025 14:08:03 GMT-03:00.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/6B8C-15FA-FEC6-B4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de contrato nº 005/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.309.309-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Contratada: ELISANGELA LOPES PEREIRA, CPF: 033.033.28. Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 3506/2025 e Ofício nº 103/2025-SEMED onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidora do quadro efetivo afastada em Licença para Tratamento de Saúde "Aparencia Quilombiano Tanaka", Portaria nº 16.759 de 28/03/2025, vem solicitar a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 133/2024, Edital nº 005/2024, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 31/03/2025 a 29/05/2025 com pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais+adicional de insubordinação.

Data de Assinatura e Vigência: 02/04/2025 a 28/09/2025. Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais+adicional de insubordinação. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIA DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de termo aditivo nº 133/2024 - PSS. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.309.309-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Contratada: ROSINEI PEREGRINO, CPF: 170.353.858-78. Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 3506/2025 e Ofício nº 103/2025-SEMED onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidora do quadro efetivo afastada em Licença para Tratamento de Saúde "Aparencia Quilombiano Tanaka", Portaria nº 16.759 de 28/03/2025, vem solicitar a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 133/2024, Edital nº 005/2024, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 31/03/2025 a 29/05/2025 com pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais+adicional de insubordinação.

Data de Assinatura e Vigência: 02/04/2025 a 28/09/2025. Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais+adicional de insubordinação. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de convocação de PSS nº 019, de 9 de Abril de 2025. Convoca candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 005/2024.

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Classificação. Lists candidates like Ana Beatriz dos Santos, Agente de Serviços Operacionais.

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombó, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 6B8C-15FA-FEC6-B4A5. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 10/04/2025 14:08:03 GMT-03:00.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/6B8C-15FA-FEC6-B4A5

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança. Resolução nº 002/2025. Síntese: Dispõe sobre a aprovação de Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de Parceria Voluntária entre o Município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, em conformidade com a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022 e. Considerando a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024. Considerando a plenária ordinária realizada em 08 de Abril de 2025. Resolve: Art. 1º - Aprovar a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de Parceria Voluntária entre o Município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, em conformidade com a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Nova Esperança, 08 de Abril de 2025. Edécir de Fátima Ferro Gonçalves Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança. Resolução nº 04/2025. Síntese: Dispõe sobre Nomeação de Fiscal, da Parceria Voluntária, a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo, em conformidade com a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022 e. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e de outras providências; Considerando a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024. Considerando a Resolução CMDPI nº 02/2025, que aprovou a Inexigibilidade de Chamamento Público. Considerando a plenária ordinária realizada em 08 de Abril de 2025. Resolve: Art. 1º - Nomear a Conselheira representante da área governamental Srª. Clécide Lopes Ribeiro, para fiscalizar a execução do objeto da Parceria Voluntária a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo, em conformidade com a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Nova Esperança, 08 de Abril de 2025. Edécir de Fátima Ferro Gonçalves Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de termo aditivo nº 042 de 2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023. Contratada: R. GAZOLA & CIA LTDA ME, CPF nº 01.902.146/0001-69. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023, da empresa R. GAZOLA & CIA LTDA ME, por mais 12 (doze) meses (09/04/2025 a 09/04/2026), conforme Ofício nº 02/2025, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de termo aditivo nº 046 de 2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023. Contratada: CASA DAS FERRAGENS MANDOTTI LTDA, CPF nº 75.730.355/0001-70. Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023, da empresa CASA DAS FERRAGENS MANDOTTI LTDA, por mais 12 (doze) meses (09/04/2025 a 09/04/2026), conforme Ofício nº 02/2025, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 07 de Abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de termo aditivo nº 048 de 2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023. Contratada: IMPACTO EIRELI, CPF nº 05.306.560/000-92. Objeto: O presente termo objetiva reajuste de preços do Contrato nº 038/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023, da empresa IMPACTO EIRELI, conforme índice IPCA, ficando o valor mensal em R\$1.644,67 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme justificativa contida no Ofício nº 51/2025, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 07 de Abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de termo aditivo nº 049 de 2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023. Contratada: WILLIAN CESAR VALLI, CPF nº 11.624.736/000-57. Objeto: O presente termo objetiva reajuste de preços do Contrato nº 022/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023, da empresa WILLIAN CESAR VALLI, conforme índice IPCA, ficando o valor mensal em R\$1.575,44 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa contida no Ofício nº 51/2025, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 07 de Abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 5CC8-E73B-779E-4207. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 10/04/2025 14:06:02 GMT-03:00.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5CC8-E73B-779E-4207

Câmara Municipal de Santa Fé. Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente João Mauro Simarde, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 003/2025, nos termos do Artigo 74, caput, letra F do inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2025. CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 80.896.194/0001-94. OBJETO DO CONTRATO: CURSO - ORÇAMENTO PÚBLICO - PPA, LDO & LOA. VALOR TOTAL - R\$ 3.194,00 (Três mil e cento e noventa e quatro reais). VENCIMENTO: 31/12/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 10 dias do mês de abril de 2025. JOÃO MAURO SIMARDE Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de termo aditivo nº 028/2022. Contratada: WILLIAN CESAR VALLI, CPF nº 11.624.736/000-57. Objeto: O presente termo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 028/2022, da empresa WILLIAN CESAR VALLI, pelo período de 12 (doze) meses (03/05/2023 a 03/05/2024), conforme Ofício nº 11/2025, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 07 de Abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de termo aditivo nº 133/2024 - PSS. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.309.309-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Contratada: ROSINEI PEREGRINO, CPF: 170.353.858-78. Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 3506/2025 e Ofício nº 103/2025-SEMED onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidora do quadro efetivo afastada em Licença para Tratamento de Saúde "Aparencia Quilombiano Tanaka", Portaria nº 16.759 de 28/03/2025, vem solicitar a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 133/2024, Edital nº 005/2024, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 31/03/2025 a 29/05/2025 com pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais+adicional de insubordinação.

Data de Assinatura e Vigência: 31/03/2025 a 29/05/2025. Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais+adicional de insubordinação. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança. Resolução nº 002/2025. Síntese: Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Parceria Voluntária, a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo, em conformidade com a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022 e. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e de outras providências; Considerando a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024. Considerando a Resolução CMDPI nº 02/2025, que aprovou a Inexigibilidade de Chamamento Público. Considerando a plenária ordinária realizada em 08 de Abril de 2025. Resolve: Art. 1º - Nomear as Conselheiras representantes da área governamental: Márcia Pelíser Molina e Marly Gerônimo e Conselheiros representantes da área não governamental: Iraci Lopes Gregini e Rainaldo de Sousa Lima, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Parceria Voluntária, a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo, em conformidade com a Deliberação CEDPI/PR nº 033/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Nova Esperança, 08 de Abril de 2025. Edécir de Fátima Ferro Gonçalves Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de termo aditivo nº 049 de 2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023. Contratada: WILLIAN CESAR VALLI, CPF nº 11.624.736/000-57. Objeto: O presente termo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0108/2023, da empresa WILLIAN CESAR VALLI, pelo período de 12 (doze) meses (03/05/2023 a 03/05/2024), conforme Ofício nº 11/2025, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 07 de Abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de termo aditivo nº 028/2022. Contratada: WILLIAN CESAR VALLI, CPF nº 11.624.736/000-57. Objeto: O presente termo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 028/2022, da empresa WILLIAN CESAR VALLI, pelo período de 12 (doze) meses (03/05/2023 a 03/05/2024), conforme Ofício nº 11/2025, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 07 de Abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança. Resolução nº 002/2025. Síntese: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - Presidente Castelo Branco/PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Presidente Castelo Branco/PR.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências: I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação da preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município; II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos; III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins.



Um Filme Minecraft

Me preocupa a permanente falta de criatividade à qual a indústria cinematográfica de Hollywood está imersa. Já faz tempo que comento sobre isso e, a cada temporada, parece que tudo continua igual, com os grandes estúdios e os principais profissionais da área se esforçando em projetos sem muita, ou quase nenhuma novidade ou exclusividade. Mais um fruto dessa letargia de criatividade é o novo Um Filme Minecraft, que acabou de chegar ao cinema. O jogo é um fenômeno ao redor do mundo e, bem por isso, uma garantia de sucesso no cinema. Mesmo assim, é notório o interesse do público infanto-juvenil pela obra, o que já assegura de antemão uma fatia de sucesso. Sobre esse filme, a Coluna Sétima Arte desta semana trará algumas considerações.

Vamos começar partindo de uma reflexão lógica: Se adaptar um livro para as telas já é um grande desafio, imagine então transformar um jogo sem enredo fixo, baseado quase que inteiramente na criatividade do jogador, em uma narrativa cinematográfica coerente. É exatamente esse o desafio enfrentado por roteiristas, produtores e o diretor de Um Filme Minecraft. Um problema que eles buscam resolver com coragem, comédia e um punhado de blocos virtuais. E é preciso reconhecer que, apesar de alguns tropeços ao longo do caminho, essa construção se sustenta melhor do que eu esperava.

O longa, dirigido por Jared Hess, conhecido por seu humor peculiar e um olhar estético excêntrico, mergulha de cabeça no universo quadrado de um dos games mais populares da história. A tarefa não foi simples: como contar uma história onde, originalmente, não há história? A solução veio por um caminho familiar: personagens cativantes, a boa e velha jornada do herói e um pouco de caos divertido. Uma fórmula arriscada, que funciona em partes. Mas quando funciona, funciona bem!

O enredo gira em torno de Garrett Garrison, interpretado por Jason Momoa, um ex-campeão de videogame que, ao perder sua glória, vai parar dentro do próprio universo de Minecraft. Junto a ele, temos o guia empolgado Steve, papel de Jack Black, que, como sempre, entrega carisma em doses

cavaleiras, mesmo que de forma caricata. A dupla, inusitada, é sem dúvida o ponto alto do filme. A química entre Momoa e Black é inegável, daquelas que arranca risadas até nos momentos mais previsíveis. A amizade em cena parece nascer de uma parceria verdadeira por trás das câmeras – e isso, é claro, faz toda a diferença.

Visualmente, o filme entrega aquilo que se espera: um mundo todo construído em blocos, com paisagens pixeladas que piscam nostalgia para os fãs do jogo. O trabalho em CGI é competente, e o design respeita a estética original do game, sem tentar suavizar ou “embelezar” o que já é peculiar por si só. Não há dúvida de que os criadores foram fiéis à essência do universo Minecraft.

Contudo, nem tudo são diamantes nessa mina. O roteiro, escrito a dez dedos por cinco mãos diferentes, tropeça feio na hora de estabelecer ritmo e profundidade. Há momentos em que a exposição beira o exagero. Jack Black passa boa parte do filme explicando regras, ferramentas e conceitos do jogo como se estivesse lendo o manual em voz alta. Para os fãs mais jovens, isso pode até funcionar. Mas para o público mais experiente soa como excesso de didatismo e isso compromete a experiência de imersão.

Além disso, a narrativa caminha por trilhas bem batidas: temos o artefato mágico, a vila em perigo, o herói relutante e a batalha final com direito a explosões e frases de efeito. Se você for fã de filmes de aventura irá perceber ecos de Jumanji, de Uma Aventura LEGO e até de Super Mario Bros ao longo do filme, algo que, infelizmente, tira um pouco da identidade própria de Um Filme Minecraft. Diante da falta de criatividade na escolha da temática, o mínimo que se esperava era um pouco mais de originalidade, já que esse é um universo cuja principal proposta é a liberdade criativa.

O elenco de apoio cumpre seu papel, ainda que em segundo plano. A irmã de Henry, a corretora de blocos e a excêntrica Marlene, interpretada por ninguém menos que Jennifer Coolidge (eu tenho certeza que esse nome te fez lembrar da série White Lotus, se não fez, precisa atualizar seu repertório sobre cultura pop da atualidade) surgem mais como peças de cenário do que como personagens relevantes. Aqui, o roteiro parece desperdiçar oportunidades de aprofundar tramas paralelas ou explorar melhor as dinâmicas entre os personagens secundários.

Mas nem tudo precisa ser profundo para ser bom, certo? Um Filme Minecraft não tem pretensões de reinventar o cinema ou de emocionar com camadas complexas de subtexto. É um filme comercial que se assume como entretenimento para toda a família e faz isso de maneira competente. Há risos sinceros, há referências para os fãs, há personagens que podem não ser inesquecíveis, mas são simpáticos o bastante para fazer companhia ao público ao longo dessa



jornada pixelada.

Por que ver esse filme? No fim das contas, talvez o maior acerto do filme seja justamente o que Minecraft sempre ofereceu: um espaço para imaginar, brincar e construir memórias e isso basta para fazer com que os fãs do jogo possam ver o filme no cinema. Pode ser que a história não seja lá muito original, ou que o humor nem sempre acerte em cheio. Bom uma boa dose de boa vontade você vai encontrar ali uma experiência divertida e, às vezes, é só isso que a gente precisa. Boa sessão!



A Secretaria de Saúde de Presidente Castelo Branco comunica toda população: “estamos enfrentando uma epidemia de dengue e alertamos para que todos façam a sua parte no combate à dengue, limpando seus quintais e eliminando qualquer recipiente com água parada”.

ATENÇÃO: Os locais onde forem encontrados focos de mosquitos serão multados de acordo com a Lei nº 1.273 de 03 de abril de 2025.



Matenha a caixa d'água tampada e as calhas limpas.



Embale objetos que acumulem água.



Seque área que acumulem água.



Coloque areia no prato das plantas.



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde

INCLUSÃO

3ª Carreata Silenciosa acontece neste sábado (12) e marca a luta pela conscientização sobre o autismo

Evento terá concentração em frente à Prefeitura e oferecerá atividades gratuitas para a família

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Ilustrativa/FreePik



A 3ª Carreata Silenciosa que acontece neste sábado (12) deverá reunir centenas de pessoas em Nova Esperança para conscientização sobre o autismo; evento promove inclusão com atividades adaptadas para pessoas com sensibilidade sensorial

também proporcionar um momento de acolhimento e diversão para crianças e adultos.

União pela causa

O Grupo de Mães Atípicas surgiu da necessidade de compartilhar experiências e buscar melhorias para a vida de pessoas neurodivergentes. "Nosso objetivo é dar voz aos nossos filhos e mostrar que, com informação e empatia, podemos construir uma sociedade mais inclusiva", afirma uma das organizadoras.

A expectativa é que o evento cresça a cada ano, fortalecendo a rede de apoio e ampliando a discussão sobre o autismo na região.

Serviço:

Data: Sábado, 12 de abril

Horário: Concentração às 10h

Local: Em frente à Prefeitura de Nova Esperança (com atividades no Centro de Eventos)

Atrações: Brinquedos infláveis, pipoca, algodão doce, confecção de carteirinhas e mais

Entrada gratuita e aberta ao público

Nova Esperança se prepara para a 3ª Carreata Silenciosa, um evento em prol da conscientização sobre o autismo, que acontece neste sábado, 12 de abril. A concentração será às 10h, em frente à Prefeitura Municipal, seguida de uma programação especial no Centro de Eventos, ao lado do Estádio Municipal, com brinquedos infláveis, pipoca, algodão doce, confecção de carteirinhas e outras atrações.

Promovido pelo Grupo de Mães Atípicas – TEA de Nova Esperança e pela Associação de Apoio à Pessoa Neurodivergente, o evento reúne 110 mães unidas pela causa, que buscam apoio mútuo e lutam pela inclusão de seus filhos. A carreata, que já se tornou um símbolo de mobilização na cidade, tem como objetivo alertar a sociedade sobre a importância do respeito e da compreensão em relação ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Programação e cuidados sensoriais

A ação, que também celebra o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril), é aberta ao público e convida toda

a comunidade a participar. Os organizadores reforçam que sons de buzina, música alta e fogs de artifício devem ser evitados, pois

podem causar desconforto em pessoas autistas, que muitas vezes têm hipersensibilidade sensorial.

Após a carreata, as famí-

lias poderão aproveitar um espaço de lazer adaptado, com atividades inclusivas e gratuitas. A iniciativa visa não apenas informar, mas

A GENTE PRODUZ, + DE 170 PAÍSES CONSOMEM.

PARANÁ
O SUPERMERCADO DO MUNDO



O maior produtor de alimentos do Brasil.

Exportação pelos Portos do Paraná. 5x eleitos os melhores do país.

Maior centro logístico da América Latina, com investimentos constantes em rodovias, ferrovias e aeroportos.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida

Saiba mais em pr.gov.br

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

- IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
- V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
- VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
- VII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
- VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojeto de Lei afinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
- X – pronunciarse, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
- XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
- XII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- XIII – pronunciarse sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
- XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
- XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por descumprimento aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
- XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
- XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atribuição;
- XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidades públicas ou privadas, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
- XX – atuar anualmente no desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
- XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação da Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
- XXII – elaborar seu Regimento Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.276, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: “Autoriza o Município de Presidente Castelo Branco/PR, por intermédio do Poder Executivo Municipal, realizar a concessão de uso de bens públicos municipais, e dá outras providências.”

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Licitação de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações nº 14.133/2021 para concessão de uso a título gratuito de bens públicos:

- §1º. As concessões de uso de que trata o caput terá como objeto os seguintes imóveis:
- I - A data de terras sob nº 01, da quadra nº 08, com área de 226,00 metros quadrados registrada sob matrícula nº 16.552 no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR, e, a data de terras sob nº 02, da quadra nº 08, com área de 226,00 metros quadrados registrada sob matrícula nº 16.553 no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR, contendo construção em alvenaria;
- II – A data de terras sob nº 01, da quadra nº 13, com área de 370,00 metros quadrados registrada sob matrícula de nº 16.600 no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR, contendo construção em alvenaria.

§2º. Havendo interesse, os imóveis descritos nos incisos anteriores poderão ser subdivididos pelo Poder Executivo Municipal, visando otimizar a utilização dos espaços.

Art. 2º. O objeto de concessão será a exploração de imóveis, visando o investimento, geração e ampliação de empregos e renda no Município de Presidente Castelo Branco/PR.

Parágrafo Único. As concessionárias receberão os imóveis no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção, ampliação e a execução de benfeitorias para adequação ao uso pretendido.

Art. 3º. Os imóveis de que tratam a presente Lei ficam desafetados de sua destinação pública, passando à categoria de bem dominical, e por isso disponíveis para concessão.

Art. 4º. A Concessão de uso será dada a pessoa jurídica que vencer o processo licitatório a ser aberto pelo município, na forma disciplinada pela Lei 14.133/21.

§1º. A Concessão de uso do bem público a que se refere esta Lei terá o prazo de 05 (cinco) anos a contar da formalização do contrato administrativo, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, através de Termo Aditivo e mediante nova autorização legislativa.

§2º. O Processo Licitatório para Concessão de uso terá como critério de julgamento a melhor oferta, no qual será conferida a pontuação de acordo com a quantidade de empregos a serem gerados.

Art. 5º. As concessões de uso dos imóveis de que tratam esta Lei ficam vinculadas às seguintes condições a serem cumpridas pelas empresas concessionárias:

- I - Não utilizar a área para fins diversos do estabelecido em contrato.
- II - Não ceder no todo ou em parte a área objeto da concessão para terceiro;
- III - Adequar a área objeto da concessão para instalação e funcionamento das atividades previstas, em consonância com as determinações constantes em edital de licitação.
- IV - Responder por todos os prejuízos causados ao poder público, aos usuários ou terceiros;
- V - Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem;
- VI - Obter licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes, quando exigido pela legislação;
- VII - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas nesta Lei, em especial, encargos sociais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, e aplicação das penalidades cabíveis;
- VIII - Manter o imóvel cedido em bom estado de uso e conservação e devolvê-lo nas mesmas condições, incluindo-se as edificações/benfeitorias realizadas, quando do término da cessão, respondendo por eventuais danos e perdas;
- IX - É vedado a concessionária realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Fica expressamente estipulado que findada a concessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do Município de Presidente Castelo Branco/PR, sem direito à indenização ou à retenção em favor da concessionária, todas as construções, benfeitorias e/ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao Município, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

Art. 7º. O município não será responsável, inclusive perante a terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras, serviços e cargo da concessionária, definindo-se que quanto a presente aplicar-se-ão os dispositivos legais constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações nº 14.133/21.

Art. 8º. O Poder Executivo tem o direito de fiscalizar, a qualquer tempo o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei e no instrumento de concessão, podendo intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação e exploração dos serviços.

Art. 9º. A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, a inobservância das condições e cláusulas estatuídas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, ou ainda, por razões de interesse público implicarão sua automática rescisão revertendo as áreas ao município, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

Art. 10. As demais normas e condições que regularão as concessões serão estabelecidas no Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal, bem como no respectivo Contrato Administrativo.

Art. 11. O Poder Executivo, caso haja necessidade, poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, disciplinando a sua aplicação, definindo os procedimentos a ela pertinentes, dirimindo os casos omissos.

Art. 12. Durante a vigência da concessão, correrá por conta exclusiva da concessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, e outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem, ressalvado o disposto a ser estipulado em legislação especial.

Parágrafo Único. A concessão de uso de que trata esta Lei não se constitui em óbice ou impedimento para celebração de outros papéis, avenças e/ou instrumentos jurídicos e contratuais congêneres entre a concedente e a concessionária.

Art. 13. Todas as empresas beneficiadas pelas concessões de que tratam esta Lei deverão afixar placa de identificação constando os dizeres “Esta empresa recebe apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR”.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.205 de 09 de outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 de abril de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.277, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentalizada e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Presidente Castelo Branco-PR nos termos do “Programa Moradia Legal”, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Presidente Castelo Branco-PR para desmatar o “Programa Moradia Legal” nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

- I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
- II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
- III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
- IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado “Programa Moradia Legal”, que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - “Programa Moradia Legal”, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do “Programa Moradia Legal” em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 10 de abril de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé, foi realizada a primeira Audiência Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029. A sessão foi aberta pelo Excm. Sr. Prefeito Municipal, que agradeceu a presença de todos e, em seguida, concedeu a palavra ao contador municipal, o qual também saudou os presentes.

O contador iniciou sua fala informando que a audiência teria um formato de bate-papo, proporcionando uma melhor compreensão sobre a peça orçamentária e seu processo de elaboração. Explicou que essa audiência servia para esclarecer dúvidas e que uma segunda audiência será realizada na Câmara Municipal, com transmissão ao vivo pelas redes sociais. Destacou que cada secretária deverá apresentar os projetos e atividades planejadas para o período de vigência do PPA, sendo que ainda há possibilidade de ajustes, pois os valores destinados a cada órgão ainda estão sendo definidos junto ao Prefeito.

O contador salientou que os valores a serem atribuídos a cada órgão serão definidos com base nos gastos dos últimos três anos e nas projeções para o exercício atual, considerando que aproximadamente 85% da receita municipal provém de transferências federais e estaduais, sujeitas a variações. O Secretário de Fazenda foi mencionado pelo contador, que destacou seu papel no controle dos gastos, garantindo a execução das obrigações do município. Atribuiu sobre a necessidade de prudência na alocação de recursos, uma vez que os valores finais ainda estavam em discussão entre o Prefeito, o Secretário de Fazenda e a Contabilidade. Foi ressaltado que, apesar das demandas específicas de cada secretaria, os recursos são limitados, e a distribuição seguirá as diretrizes do gestor municipal. O contador relembrou que a maior parte do orçamento é destinada às áreas de Saúde e Educação, que juntas somam aproximadamente 50% do total orçado, devido às exigências constitucionais e demandas da população. Também mencionou que, em alguns municípios vizinhos, os investimentos na Saúde chegam a 32% do orçamento.

Foi abordada a importância do PPA na estruturação das demais peças orçamentárias: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOO), que define as ações prioritárias para o próximo ano; o Plano de Contratações Anual (PCA), que detalha as aquisições planejadas; e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estabelece o orçamento. Os prazos estabelecidos são: 15/04/2025 para entrega do PPA e LOO, 15/08/2025 para o PCA e 15/09/2025 para a LOA.

O Prefeito enfatizou a necessidade de controle de despesas, destacando a recente queda do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Reforçou a importância de consultar a Secretaria de Fazenda antes de autorizar a execução de serviços ou despesas, garantindo que haja disponibilidade financeira. O contador reforçou destacando a importância de planejar corretamente os desembolsos para evitar interrupções em ações programadas.

Foi aberta a palavra aos presentes para que relatassem dificuldades na elaboração do escopo do PPA e expussem suas dúvidas. Um dos temas abordados foi a realocação de competências entre as secretarias, dada a criação de novos órgãos. Como exemplo, foi citada a possibilidade de transferência da Manutenção do Conselho Tutelar da Secretaria de Educação para a Secretaria de Assistência Social.

A Secretaria de Saúde questionou sobre a possibilidade de alteração de projetos existentes no PPA e foi informada de que ajustes podem ser realizados conforme necessidade, paralelamente à tramitação do projeto de lei de estrutura administrativa, caso seja necessário adequar alguma diretoria que compõe a secretaria.

Os presentes foram incentivados a revisar a estrutura administrativa e os projetos planejados, assegurando que nenhuma política pública relevante fique de fora do PPA. Foi destacado que a elaboração deve ser feita de forma realista, incluindo apenas projetos passíveis de execução, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) avalia a implementação das políticas públicas.

Foi mencionado, pelo Prefeito, a concentração de esforços na Secretaria de Obras para execução de recuperação e tapa-buracos via Condor Municipal, uma vez que estudo financeiro confirmou viabilidade da iniciativa.

A Secretaria de Agricultura relatou dificuldades na execução do Plano de Arborização Municipal devido ao pequeno quadro de colaboradores, solicitando compreensão e apoio para futuras ampliações. Ficou ainda de verificar se, mediante requerimento, o próprio município pode proceder com a poda e/ou substituição de espécies em terreno de sua posse.

A Secretaria de Administração perguntou sobre a destinação de saldos orçamentários não utilizados, sendo esclarecido que tais saldos não são acumulados para o exercício seguinte, exceto quando configurados como superávit financeiro, cuja destinação é definida pelo Prefeito e Secretaria de Fazenda.

O Prefeito destacou a intenção de iniciar a atuação na segurança pública e mencionou contato com o senador Sérgio Marz, que demonstrou interesse em auxiliar na estruturação da Guarda Municipal.

A próxima audiência pública foi agendada para a sexta-feira seguinte, no auditório da Câmara Municipal, com transmissão ao vivo. Nestas, os secretários deverão apresentar os programas e ações planejadas para os próximos anos, estando preparados para eventuais questionamentos.

Não havendo mais questionamentos, nem nada a tratar, o contador agradeceu a participação de todos. Por fim, colocou-se, juntamente com sua equipe, à disposição para eventuais dúvidas.

Précio Willito Berto Franco
Av. Pres. Kennedy 717
Cidade Postal 511 – CEP 86.778-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Art. 11. O Poder Executivo, caso haja necessidade, poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, disciplinando a sua aplicação, definindo os procedimentos a ela pertinentes, dirimindo os casos omissos.

Art. 12. Durante a vigência da concessão, correrá por conta exclusiva da concessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, e outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem, ressalvado o disposto a ser estipulado em legislação especial.

Parágrafo Único. A concessão de uso de que trata esta Lei não se constitui em óbice ou impedimento para celebração de outros papéis, avenças e/ou instrumentos jurídicos e contratuais congêneres entre a concedente e a concessionária.

Art. 13. Todas as empresas beneficiadas pelas concessões de que tratam esta Lei deverão afixar placa de identificação constando os dizeres “Esta empresa recebe apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR”.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.205 de 09 de outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 de abril de 2025.

Edison Palotta Netto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Lista de Presença
1ª Audiência Pública do Plano Plurianual 2026-2029
28/03/2025 às 8h00 - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Nome Completo	Assinatura
01. João Péricles Martinati	[Assinatura]
02. [Assinatura]	[Assinatura]
03. [Assinatura]	[Assinatura]
04. [Assinatura]	[Assinatura]
05. [Assinatura]	[Assinatura]
06. [Assinatura]	[Assinatura]
07. [Assinatura]	[Assinatura]
08. [Assinatura]	[Assinatura]
09. [Assinatura]	[Assinatura]
10. [Assinatura]	[Assinatura]
11. [Assinatura]	[Assinatura]
12. [Assinatura]	[Assinatura]
13. [Assinatura]	[Assinatura]
14. [Assinatura]	[Assinatura]
15. [Assinatura]	[Assinatura]
16. [Assinatura]	[Assinatura]
17. [Assinatura]	[Assinatura]
18. [Assinatura]	[Assinatura]
19. [Assinatura]	[Assinatura]
20. [Assinatura]	[Assinatura]
21. [Assinatura]	[Assinatura]
22. [Assinatura]	[Assinatura]
23. [Assinatura]	[Assinatura]
24. [Assinatura]	[Assinatura]
25. [Assinatura]	[Assinatura]

Précio Willito Berto Franco
Av. Pres. Kennedy 717
Cidade Postal 511 – CEP 86.778-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 29/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.117.310-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.399.009-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, item entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público

Prefeitura Municipal de Santa Fé. DECRETO Nº 160, DE 09 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal da Cultura e das outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 066/2025. Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 01/2025. REF: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. DECRETO Nº 161, DE 09 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal da Cultura e das outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. LEI Nº 2.395, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER SANTIAPENSE.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 067/2025. Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. Inexigibilidade de Licitação nº 7/2025. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTÁRIO PARANAENSE - CISAMUSEP.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 068/2025. Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 16.790, DE 10 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. PORTARIA Nº 16.790, DE 10 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025-PMSE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 022/2025. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. ESPÉCIE: Contrato nº 042/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025-PMSE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 022/2025. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1203/2025. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. Termo aditivo nº 03 Termo do contrato nº 042/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-PMSE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 055/2025. Remanejar servidor para outra Secretaria e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 088/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. Termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº 050/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 055/2025. Remanejar servidor para outra Secretaria e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 055/2025. Remanejar servidor para outra Secretaria e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 088/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. Termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº 050/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 055/2025. Remanejar servidor para outra Secretaria e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 055/2025. Remanejar servidor para outra Secretaria e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 088/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. Termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº 050/2024.

Ferramenta digital Enem Paraná vai auxiliar preparo de mais de 100 mil alunos da rede estadual

Os alunos têm acesso a questionários, videoaulas, podcasts e simulados que atendem a diferentes estilos de aprendizagem e abrangem conteúdos cobrados no Enem e nos principais vestibulares. Além disso, gráficos permitem que o estudante acompanhe o próprio progresso e identifique pontos fortes e fracos no processo de aprendizagem.

Foto: Lucas Fermin/SEED



Educação lança recurso digital Enem Paraná, que deve beneficiar mais de 100 mil estudantes

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) lançou, nesta quinta-feira (10), o recurso educacional digital Enem Paraná. Criada para auxiliar a preparação de estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e vestibulares em geral, a ferramenta já está disponível para alunos do 3º ano do Ensino Médio de toda a rede estadual de educação. O lançamento foi no Colégio Estadual Paula Gomes, em Curitiba.

Cerca de 105 mil estudantes paranaenses têm acesso à plataforma. Desenvolvido pela Seed-PR, o Enem Paraná visa otimizar o ensino e a aprendizagem dos alunos, com foco na ampliação do ingresso de estudantes da rede pública no Ensino Superior.

Por meio do recurso, os alunos têm acesso a questionários, videoaulas, podcasts e simulados que atendem a diferentes estilos de aprendizagem e abrangem conteúdos cobrados no Enem e nos principais vestibulares. Além disso, gráficos permitem que o estudante acompanhe o próprio progresso e identifique pontos fortes e fracos no processo de aprendizagem. O aplicativo ainda oferece ferramentas de estudo personalizáveis conforme o ritmo e a disponibilidade de tempo do usuário.

De acordo com o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, o principal objetivo da inovação é democratizar o acesso dos alunos às tecnologias educacionais. "Sabemos que um cursinho particular é muito caro e, muitas vezes, compromete o orçamento familiar. Agora, com o Enem Paraná, os estudantes da rede pública terão acesso a todo esse recurso, de forma gratuita", explicou.

"O Enem Paraná é uma ferramenta que vai ajudar nossos meninos e meninas a ingressarem nas universidades públicas por meio do Enem, dos vestibulares e do nosso Aprova Paraná Universidades. É uma forma de colocarmos os estudantes da rede estadual de educação no Ensino Superior, uma política do Estado que vem avançando cada vez mais e transformando realidades em todo o Paraná", acrescentou o secretário.

Os conteúdos disponíveis no Enem Paraná estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e abordam os componentes curriculares da Formação Geral Básica. A plataforma permite acesso on-line e off-line, por computador ou aplicativo no celular, para que os alunos possam estudar a qualquer momento.

O acesso ao Enem Paraná pelo computador pode ser feito a página <https://enempr.com.br/enemparana>. Já por celular ou tablet, é necessário fazer o download do aplicativo nas lojas oficiais Android ou iOS. Para utilizar a plataforma, basta clicar no botão "Acesse com Paraná" e fazer o login normalmente

com a conta @escola.pr.gov.br.

IMPACTO POSITIVO - Assim como nas demais escolas da rede estadual de educação, estudantes do 3º ano do Ensino Médio do Colégio Estadual Paula Gomes já notaram o impacto positivo do Enem Paraná, disponibilizado aos alunos no início de março para testes.

"Eu acho que o aplicativo dá uma boa ajuda, abre um leque de conhecimento. Acredito que vai trazer bastante facilidade para fazermos a prova do Enem. Eu mesma já estou assistindo às aulas de Artes", contou a estudante Maria Luísa Nunes, de 16 anos, que deve prestar vestibulares para os cursos de Artes Visuais, Design Gráfico ou Educação Física.

Otávio Henrique Oliveira, também estudante do Ensino Médio, pretende fazer faculdade nas áreas de Programação ou Desenvolvimento de Jogos. "O Enem Paraná tem várias matérias diferentes e está sendo bem legal. Tem várias opções de como estudar e fazer testes para a prova do Enem. O aplicativo está me ajudando a entender algumas matérias e até rever conteúdos de aulas em que faltei por motivos médicos", relatou.

O Colégio Estadual Paula Gomes atende a cerca de 500 estudantes, matriculados do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio. A instituição faz parte do programa Paraná Integral, e todos os alunos estudam das 7h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Conforme a diretora do colégio, Rosemary de Souza, a adoção do aplicativo complementa o modelo de ensino em tempo integral. "O recurso ajuda muito nas aulas de estudo orientado, na recomposição de aprendizagem e está sendo trabalhado também nas aulas de

preparação para o vestibular, com orientação da professora, nas salas de informática. É um aplicativo que veio para revolucionar, porque os estudantes têm acesso gratuito, on-line e na palma da mão", destacou.

RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS - Além do recém-lançado Enem Paraná, estudantes da rede estadual de educação têm acesso a diferentes recursos educacionais digitais, que complementam o aprendizado obtido em sala de aula.

Um exemplo é o Khanmigo, ferramenta de Inteligência Artificial (IA) para apoio no ensino da matemática. O sistema proporciona suporte individualizado aos alunos, respondendo dúvidas em tempo real e adaptando estratégias de ensino às necessidades específicas de cada estudante.

Alunos da rede também têm aulas de inglês por meio da plataforma Inglês Paraná High, que oferta um curso on-line completo de Língua Inglesa. Já o Inglês Paraná Teens, focado em estudantes de 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, usa IA como suporte para melhorar os níveis de escrita e conversação em inglês.

Outras ferramentas, como o Leia Paraná e o Redação Paraná, ajudam a aprimorar habilidades de leitura e escrita dos estudantes paranaenses. Além disso, a Seed-PR testa, em parceria com a Google, o uso da Plataforma LIA, focada em melhorar a capacidade de leitura de crianças, e de outra ferramenta para aperfeiçoamento da redação, proporcionando feedbacks automatizados para estudantes do 3º ano do Ensino Médio. O objetivo é disponibilizar o acesso aos novos recursos para toda a rede estadual a partir deste ano.

Agência Estadual de Notícias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

valor unitário, e de R\$ 2.783,80 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos), para o seu valor total com o saldo atual. Para o item 46 o valor inicial é de R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos) para seu valor unitário, e R\$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais) para o valor total, que após o aditivo passará ao valor de R\$ 14,80 (Quatorze Reais e Noventa Centavos), para seu valor unitário, e de R\$ 11.026,00 (Onze Mil e Vinte e Seis Reais), para o seu valor total com o saldo atual.

Presidente Castelo Branco, 08 de abril de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001/2025 ao contrato nº. 052/2024 referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, cujo objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR".

CONTRATADA: PANIFICADORA BOMBOCADOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.847.650/0001-47.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajustilho Econômico-Financeiro ao valor contratado para o item 46 "Café" do contrato nº 052/2024, nos termos do art.124, INCISO II, "d", da Lei 14.133/2021, devido a variação de preços no mercado.

O valor do Aditivo para o item 46 é de R\$ 25,71 (Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) para seu valor unitário, e R\$ 8.786,79 (Oitocentos Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos) para o seu valor total com o saldo atual.

Presidente Castelo Branco, 10 de abril de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 16/2025 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 03/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 10.807.944/0001-29

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
408	SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE EM SILICONE GRÁO MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA ADERENTE AO LONGO DO EIXO, COMPROMETIDO (BALÃO DE SILICONE PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, II DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO TERMOKEY OU MÊMONGE, SISTEMA DE TRAVA PARA CONDUÇÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONJUNTO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora, SÉRINGUA PARA ALIMENTAÇÃO, CALIBRES 12 A 24 FE, REGISTRO ANVISA.	MAX NUTRI PLUS	UNI	4,00	584,00	2.336,00
TOTAL:						2.336,00

VALOR: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco, 10 de abril de 2025

João Pércles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 40/2025 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 03/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 26.828.908/0001-38

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
237	PINÇA TROCAR GAYLOR PARA BÍPSIA EM AÇO INODIVÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ANVISA, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEC. URSA	UND	1,00	368,00	368,00
238	PINÇA PEARL EM AÇO INODIVÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ANVISA, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEC. URSA	UND	3,00	36,60	109,80
TOTAL:						477,80

VALOR: R\$ 417,80 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco, 10 de abril de 2025

João Pércles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 68/2025 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 03/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º 26.828.908/0001-38

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
237	PINÇA TROCAR GAYLOR PARA BÍPSIA EM AÇO INODIVÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ANVISA, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEC. URSA	UND	1,00	368,00	368,00
238	PINÇA PEARL EM AÇO INODIVÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ANVISA, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEC. URSA	UND	3,00	36,60	109,80
TOTAL:						477,80

VALOR: R\$ 417,80 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco, 10 de abril de 2025

João Pércles Martinati
Prefeito Municipal

Contribua com o Jornal Local PIX - QR CODE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 74/2025 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 03/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.944/0001-29

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
411	SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE EM SILICONE GRÁO MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA ADERENTE AO LONGO DO EIXO, COMPROMETIDO (BALÃO DE SILICONE PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, II DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO TERMOKEY OU MÊMONGE, SISTEMA DE TRAVA PARA CONDUÇÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONJUNTO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora, SÉRINGUA PARA ALIMENTAÇÃO, CALIBRES 12 A 24 FE, REGISTRO ANVISA.	MAX NUTRI PLUS	UNI	4,00	584,00	2.336,00
TOTAL:						2.336,00

VALOR: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de março de 2025.

Presidente Castelo Branco, 10 de abril de 2025.

João Pércles Martinati
Prefeito Municipal

CROSS INS

44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

PONTO ACADEMIA

(44)98805-2682

Rua Vereador José Felipe Elias, 634

26 ABRIL AFMM

REVIVAL

convites e mesas Ingresso Nacional

ANDREW 60

apoio JORNAL NOROESTE URSA COMERCIAL UNIFAMMA

Itaipu registra saldo positivo de US\$ 680 milhões na Conta de Exploração em 2024

Demonstrações Contábeis Anuais foram aprovadas nesta quinta-feira (10) pelo Conselho de Administração da Binacional

Foto: Sara Cheida/Itaipu Binacional



Em 2024, a Itaipu Binacional fechou o ano com saldo positivo de US\$ 680,3 milhões na Conta de Exploração — que reflete a diferença entre receitas e custos associados à geração de energia. O resultado considera despesas como a operação e manutenção da usina, administração, pagamento de royalties e investimentos em ações socioambientais. A empresa também registrou um resultado contábil positivo de US\$ 443 milhões no período.

Os dados fazem parte das Demonstrações Contábeis Anuais, exercício de 2024, que foram analisadas e aprovadas nesta quinta-feira (10) pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária, e estão disponíveis para consultas na página oficial da empresa na internet, no endereço <https://www.itaipu.gov.br/institucional/demonstracoes-contabeis>.

“Esses números comprovam, mais uma vez, que a Itaipu é uma empresa bem administrada, saudável financeiramente, e comprometida com sua missão institucional: gerar energia limpa, acessível e de qualidade, com

responsabilidade socioambiental, contribuindo para o desenvolvimento do Brasil e do Paraguai”, afirma o diretor-geral brasileiro, Enio Verri.

A elaboração dos demonstrativos anuais segue as práticas contábeis brasileiras e paraguaias e as diretrizes do Tratado de Itaipu e seus anexos. As contas também são submetidas à auditoria externa independente (Consórcio BDO RCS) para verificar a

sua conformidade com as normas internacionais e a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), que estabelece rigorosas regras de governança corporativa. “O parecer emitido pelos auditores para o período não apresenta ressalvas, ratificando a confiabilidade das práticas contábeis da Itaipu.”

Modicidade tarifária

As Demonstrações Contábeis aprovadas pelo Conselho de Administração incluem o aporte de US\$ 301

milhões na Conta de Comercialização de Itaipu, administrada pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENB-Par), valor que permitiu a manutenção da tarifa de repasse da usina nos valores atuais (US\$ 17,66/kW), evitando aumentos na conta de luz e beneficiando diretamente o consumidor.

Esse montante (US\$ 301 milhões) representa o maior investimento da Itaipu na

rubrica destinada a ações de responsabilidade socioambiental em 2024, no valor de US\$ 540,3 milhões somente no lado brasileiro — de um total de US\$ 871,9 milhões, considerando as duas margens.

Os valores remanescentes viabilizaram, por exemplo, investimentos em ações do programa Itaipu Mais que Energia (como a recuperação de nascentes) em prol da transição energética do Brasil.

O diretor financeiro executivo da Itaipu, André Peppone da Nóbrega, assinala que, devido à ampliação dos investimentos em programas socioambientais, a Itaipu optou pela abertura da divulgação dos seus gastos, detalhando os investimentos realizados no setor. “Essa iniciativa visa proporcionar maior transparência ao usuário da informação, reforçando o compromisso da empresa com elevados padrões de governança corporativa.”

Após a aprovação pelo Conselho de Administração, as Demonstrações Contábeis serão agora submetidas à Empresa Brasileira de Parti-

cipações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar), controladora da Itaipu no lado brasileiro, e da Administração Nacional de Eletricidade (Ande), estatal paraguaia.

“Os resultados apresentados demonstram a sustentabilidade da Itaipu e expressa todo o trabalho da empresa, refletindo a solidez da entidade”, finalizou o diretor financeiro executivo.

Sobre a Itaipu Binacional

Com 20 unidades geradoras e 14 mil megawatts de potência instalada, a Itaipu Binacional é líder mundial na geração de energia limpa e renovável. Desde o início de suas operações, em 1984, já produziu mais de 3 bilhões de megawatts-hora.

A Itaipu tem como missão empresarial gerar energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai. Mais do que uma usina, Itaipu é um agente de transformação, com ações que integram sustentabilidade, inovação e compromisso com as pessoas.

Projeto que prevê cirurgia de lábio leporino pelo SUS segue para sanção

Foto: Jefferson Rudy/Agência Senado



Aprovado na terça pela Câmara, texto havia sido aperfeiçoado e aprovado pelo Senado em outubro de 2023

Será encaminhado à sanção presidencial o projeto de lei que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a oferecer tratamento completo de lábio leporino.

O PL 3.526/2019 prevê a prestação de serviço gratuito de cirurgia reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina e o tratamento, que abrange as especialidades de fonoaudiologia, psicologia, ortodontia e outras que se fizerem necessárias para a recuperação do paciente.

O projeto teve origem na Câmara dos Deputados, mas foi modificado e aperfeiçoado no Senado. Como foi alterado pelos senadores, a maté-

ria retornou à Câmara, onde foi aprovada na terça-feira (8) e seguirá para sanção.

As aprovarem o texto definitivamente na Câmara, os deputados mantiveram duas emendas que foram apresentadas pelo Senado.

A primeira emenda, de autoria do ex-senador Paulo Rocha, prevê que, quando o lábio leporino for diagnosticado no pré-natal ou logo após o nascimento, o recém-nascido deve ser levado rapidamente a um centro especializado para começar o tratamento e planejar a cirurgia.

A segunda emenda, de autoria do senador Romá-

rio (PL-RJ), retirou o termo “plástica” da cirurgia de reconstrução. Sem o termo, outros médicos, além do cirur-

gião plástico, poderão fazer o procedimento.

Ou seja, a supressão do termo “plástica” alinha o tex-

to à natureza essencialmente reparadora e funcional da cirurgia, evitando interpretações que a associem apenas a fins estéticos.

“Superimportante”

O PL 3.526/2019 foi aprovado no Plenário do Senado em outubro de 2023 e encaminhado para apreciação da Câmara. Na ocasião, o senador Otto Alencar (PSD-BA), que foi relator do texto na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), classificou a matéria como “superimportante”.

Otto, que é médico, afirmou que a cirurgia é importante para a reconstrução da anatomia da região, colabo-

rando com a alimentação e com a respiração do paciente.

A senadora Professora Dorinha Seabra (União-TO) ressaltou que o projeto contribui também para a inclusão das crianças nas escolas.

Para a senadora Damares Alves (Republicanos-DF), a proposta é muito relevante para a proteção das crianças do país.

A senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) relatou que já acompanhou a cirurgia de crianças com lábio leporino em um hospital em Cuiabá (MT) e disse que é emocionante ver a recuperação dessas crianças.

Fonte: Agência Senado

Dicas de acabamentos que transformam ambientes

Para otimizar gastos na obra, planeje-se com pequenas reformas sem perder a qualidade

Foto: Freepik



quer arquiteto modernista”.

Pisos Permeáveis

Os pisos permeáveis que a empresa fabrica possuem uma estrutura porosa que facilita a drenagem da água, reduzindo a velocidade do escoamento e ajudando a minimizar o risco de enchentes.

Além disso, eles trazem benefícios urbanos importantes, como a redução do efeito “ilhas de calor”, a melhoria da qualidade do ar e uma estética diferenciada, com diversas opções de materiais e acabamentos

Com essas dicas práticas e

básicas aprenda como deixar sua casa impecável, com mais economia e muito menos estresse num piscar de olhos!

Sobre a Tijoleste

Fundada em 1989 por Lucinda Santos, a Tijoleste é uma empresa familiar e nasceu da necessidade de levar o sustento ao lar. Atualmente, Núria Santos, filha de Lucinda, está à frente do empreendimento junto com seu pai, Antônio Santos, e afirma que os diferenciais da Tijoleste são “tradição, qualidade, conhecimento, honestidade e transparência”.

Desde o surgimento a loja é especializada em materiais de construção e trabalha com diversas opções de churrasqueira, forno e fogão a lenha.

Além disso, outros produtos em destaque são tijolos, bloco de cimento, cerâmico e concreto celular, areia, cimento, pedra brita, ardósia e miracema, balaústres, telhas em cerâmica, de vidro e concreto, telhas esmaltadas coloridas, elemento vazado de cimento (cobogó), elemento vazado cerâmico, elemento vazado de vidro, piso de cimento intertravado permeável e drenante, churrasqueira de alvenaria, churrasqueira pré moldada, churrasqueira de alvenaria sem fumaça, forno para assados e pizza a lenha, fogão a lenha, acessórios para churrasco, grelhas, grill elétrico ou manual em epóxi ou inox, garrafeira cerâmica para adegas, painéis de ferro fundido ou barro.

Reforma em casa costuma ser sinônimo de dor de cabeça, gastos inesperados e muita bagunça. Mas não precisa ser assim! Núria Santos, CEO da Tijoleste, reuniu dicas práticas, rápidas e acessíveis para você transformar seu lar, deixando tudo mais bonito, funcional e com aquele acabamento de revista, sem estourar o orçamento.

Fogão a Lenha

Feito de materiais como alvenaria, ferro fundido ou esmaltado, o fogão a lenha, também conhecido como fogão caipira, utiliza lenha ou carvão vegetal para gerar o calor que cozinha os alimentos de forma lenta e saborosa. Isso garante que as receitas fiquem mais suculentas e cheias de sabor. “O fogão a

lenha traz, assim como nossas casas, calor, conforto e a verdadeira essência de momentos especiais ao redor da mesa,” complementa Núria Santos.

Cobogó

O Cobogó tem um charme sem igual, com peças individuais, deixa o espaço com um estilo único, podendo soltar a imaginação, entretanto, principal função dele é criar uma divisória entre os ambientes, sem ter a preocupação de vedar a ventilação e luminosidade interior de um imóvel, além de manter a privacidade. A CEO da Tijoleste, Núria Santos esclarece “O cobogó não é apenas um elemento simples, ele é uma peça que consegue dar vida para o projeto final de qual-

ARTIGO

Escola Cônego em foco: pessoas inspiram pessoas, uma corrente do bem na transformação da sociedade



Por: Grazielli Lago

No processo de hominização, considerando a evolução do Homo hábilis ao Homo sapiens é trivial que tivemos importantes avanços em diferentes aspectos na existência humana. Corroborando com essa ideia, o século XXI deixa marcas indelévels em relação a essa evolução em que a ciência e os avanços tecnológicos mostram onde o homem moderno foi capaz de chegar, não obstante, como estamos em pleno desenvolvimento, muitos outros aspectos precisam ser melhorados na sociedade. Nesse caso é conveniente refletir o pensamento do sociólogo e filósofo polonês Zygmunt Bauman a respeito do "Mundo Líquido", nessa consagrada obra o eminente autor aponta para a sociedade de consumo e compreende que o modo de produção capitalista é o principal avalista e financiador desse modelo de sociedade que pode ser visto como "sta-

tus quo", ou seja, o estado das coisas. Essa liquidez defendida por Bauman implica não somente no exacerbo do consumo de produtos e mercadorias, mas também, no comportamento efêmero do ser humano imbuído nesse sistema que reflete diretamente nas relações que estabelece com os objetos de consumo, bem como, nas relações sociais ou interpessoais, sobretudo no ambiente escolar.

A luz dessa argumentação faz sentido refletir sobre o papel social da escola em face aos desafios da sociedade moderna. Dermerval Saviani defende que a escola é um espaço de humanização e nesse caso, cabe a ela, em suas atribuições, desenvolver o sujeito aprendiz na sua plenitude intelectual profissional e ética. Na visão do educador Gaudêncio Frigotto a escola é também um lugar onde o processo de hominização é fertilizado pela teleologia do saber pedagógico, isto é, a escola como ambiente validado pelo conhecimento sistemático enxerga os resultados do trabalho desenvolvido na certeza que seus estudantes serão homens e mulheres bem sucedidos.

Por essa razão, como diretora dessa instituição de ensino "Escola Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes" da cidade de Nova Es-



Fotos: Divulgação

perança PR, juntamente com a equipe pedagógica e professores, idealizamos inspirar os nossos alunos a partir de história de superação, para isso, convidamos para uma palestra o professor Vaudenir Pereira Dias que é graduado em Geografia, Pós Graduado em Psicopedagogia, Neuropedagogia e Educação Especial, possui mestrado em Ensino e é doutorando em geografia pela Universidade Estadual de Maringá UEM. Aceitando o convite, o referido professor esteve presente nessa última terça feira dia 8 de abril em nossa escola, quando, compartilhou com os nossos alunos do 7º ano A sua história e evolução do seu pensamento.

O professor inicia sua fala, induzindo os alunos a uma profunda reflexão a respeito da figura do ser humano e como se constitui ontologicamente, nessa ocasião aponta



para três pilares temporais, presente, passado e futuro, que são vistos por ele como elementares na formação de uma consciência na formação intelectual do aprendiz. Enfatiza aos alunos que as nossas escolhas somente serão possíveis no tempo presente e que elas podem ser determinantes em nosso futuro. Como é sabida, a educação escolar é uma ferramenta capaz de

transformar a história de qual qualquer pessoa e a partir dela transformar a sociedade. Corroborando que somente a consciência crítica forjada por meio do conhecimento sistemático é capaz de romper com o modelo de sociedade líquida criticada por Bauman. Ao contar sua trajetória de vida, nota-se no comportamento e olhares dos alunos uma inspiração para seguir

adiante e atingir os objetivos.

Tomado por essa verdade, agradecemos ao professor por compartilhar os seus saberes e história de vida aos nossos alunos acreditando que "vidas inspiram vidas". Parafraçando Paulo Freire quando diz "a educação transforma pessoas e pessoas transformam o mundo", sob esse prisma acreditamos que toda humanidade ainda se encontra em processo de hominização e a escola é um espaço importante para forjar o

desenvolvimento intelectual, moral e ético, portanto um lugar de humanização.

Grazielli Lago é graduada em Geografia, Pós Graduada em Gestão Ambiental, Educação Especial e Ensino Religioso pela Unespar - Universidade Estadual do Paraná. É diretora da Escola Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes de Nova Esperança Paraná.

Abril mês da conscientização do Autismo



Secretaria Municipal de Educação

Ações da Secretaria Municipal de Educação:

1 Distribuição de camisetas para todos os funcionários da Rede Municipal de Ensino;

2 Conversa educativa nas escolas sobre o autismo, com a equipe multidisciplinar da SEDUC;

3 PODCAST pelo canal CONNECT.CULTURA com a participação do Padre Vanilson e Dr. Samuel Massaroto Mariano, dia 14/04 às 19h30;



4 Palestra com o Dr. Pedro Bressan "AUTISMO: Conhecer para entender, acolher e incluir", dia 15/04 às 19h30, no Centro do Idoso;

5 Live para o canal CRITInfância, dia 16/04, com a equipe multidisciplinar da SEDUC, para contextualizar a organização das salas estruturadas nos Cmeis;

6 Ação "Cuidando de quem cuida", para as mães dos alunos neurodivergentes;

7 Participação da equipe gestora da Educação no seminário de Educação sobre a temática.